



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1845 , de 06 de outubro de 2025.

Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei Nº1.100, de 18 de dezembro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1º - Fica, integralmente revogada, a Lei Nº1.100, de 18 de dezembro de 2012, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso com a empresa YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 06 de outubro de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL Nº 96/2025 – Luiz Fernando de Souza

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500